

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 997, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designa os representantes da comissão para elaborar proposta de regulamento de funcionamento do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A Vice-reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o que consta na Resolução nº 29/2017 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora,

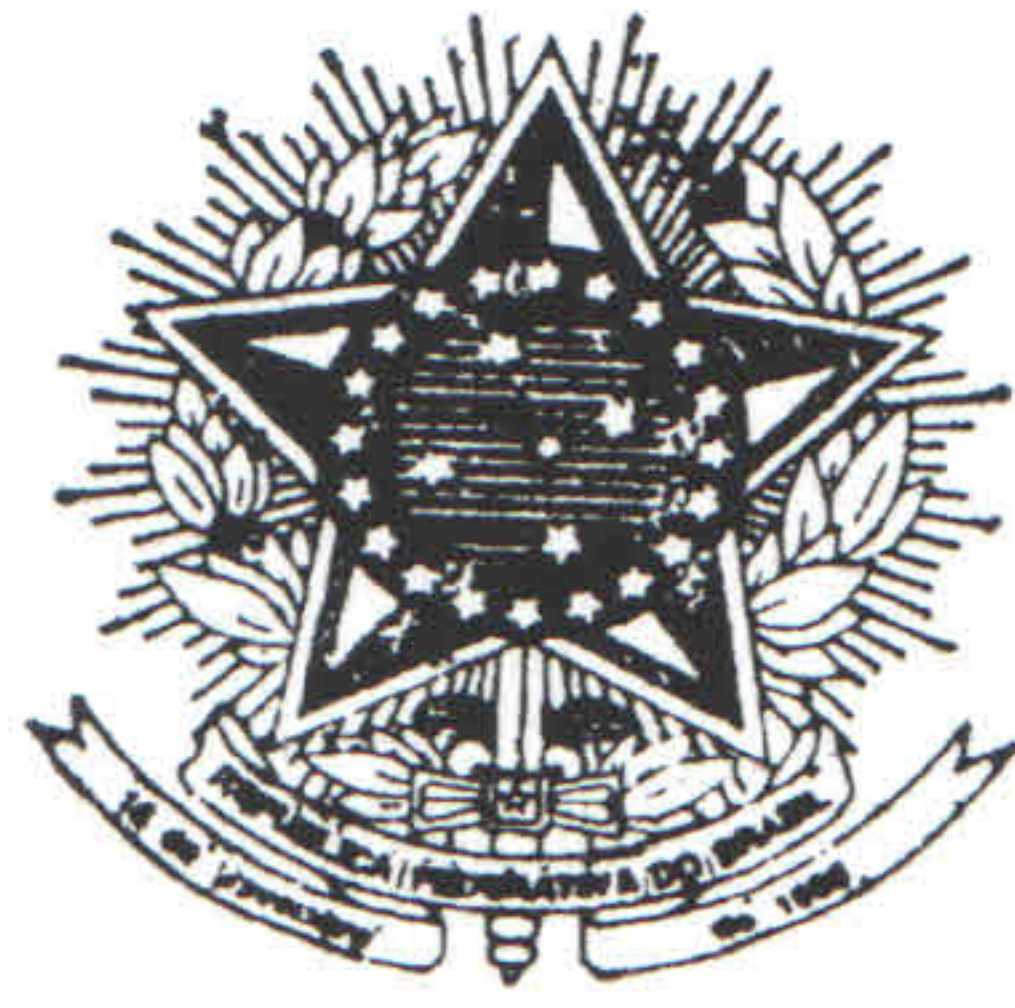
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e alunos abaixo para compor a comissão para elaborar proposta de regulamento de funcionamento do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I - Maria Alice Junqueira Caldas, Diretora da Faculdade de Fisioterapia, SIAPE 1148823, e Wilhelm Passarella Freire, Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1148683, como representantes do Conselho Superior.

II - Marcos Souza Freitas, Pró-reitor de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva, SIAPE 1310881, presidente da comissão, e Adriana Abreu de Andrade Souza, Coordenadora do Restaurante Universitário, SIAPE 1202670, como representantes da Administração Superior.

III - Vitor Furtado, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201566254, e Leda Maria Mendonça, discente da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201324021, como representantes titulares do Diretório Central dos Estudantes – DCE, e Arthur Alfredo Nunes Avelar, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201349074, e Laura Matos Vasconcellos, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201349080, como representantes suplentes;

IV - Rosângela Márcia Frizzero, Técnico-administrativo em Educação, SIAPE 1146424 e Carlos Castilho Mattos, Técnico-administrativo em Educação, SIAPE 1148247, como representantes titulares do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG - SINTUFEJUF.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar proposta ao CONSU.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2017.


Girlene Alves da Silva

Vice-reitora no exercício da Reitoria